



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 005/Esp

BEACH TENNIS



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº005/Esp – BEACH TENNIS

NORMAS INTERNAS – BEACH TENNIS

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

a. As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas na modalidade Beach Tennis, bem como a utilização das quadras disponíveis para a modalidade.

b. O Departamento de Tênis, diretamente subordinado à Diretoria de Esportes, tem como missão regular e organizar a prática da modalidade, fazendo observar as disposições das presentes Normas Internas.

c. Todos os associados, sem exceção, possuem o direito de uso das quadras de areia, desde que atendam aos regulamentos a elas aplicados.

3. INSTALAÇÕES

a. As quadras destinadas à modalidade Beach Tennis são as seguintes:

- 1) Quadra 1 – areia descoberta.
- 2) Quadra 2 – areia descoberta.
- 3) Quadra 3 – areia descoberta quando ativo “reversibilidade” (exclusivamente recreacional).

b. A identificação da quadra se dá por placa específica afixada no alambrado e na entrada da mesma.

c. Interdição das Quadras de Areia:

1) A utilização das Quadras de Areia poderá ser parcial ou totalmente suspensa por determinação da Diretoria de Esportes, quando se fizer necessário. Essas interdições podem ser decorrentes de reservas para eventos do Clube ou da Diretoria de Esportes com participação de sócios praticantes e/ou convidados; e para manutenções e reparos programados ou quando se fizer necessário devido à urgência.

2) As interdições das Quadras de Areia serão comunicadas aos associados por intermédio dos veículos de comunicação utilizados regularmente pelo Clube.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

a. As quadras 1 e 2 de Beach Tennis possuem os seguintes horários de funcionamento:

- 1) De segunda a sexta das 06h às 22h (encerramento das atividades – desligamento das luzes);
- 2) De sábados, domingos e feriados das 06h às 20h (encerramento das atividades – desligamento das luzes);



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Os horários destinados às atividades recreativas e formativas da modalidade são divulgados em tabela disponibilizada anualmente pela Diretoria de Esportes.

b. A utilização da quadra de areia 3 (Futevôlei | Voleibol de Areia) é destinada exclusivamente à recreação durante a ativação do plano de reversibilidade, exclusivamente de segunda a sexta. Os horários determinados como “reversíveis” constam em quadro oficial disponibilizado pela Diretoria de Esportes.

c. Durante os horários determinados como “reversíveis” para prática de Beach Tennis, a utilização é prioritária para praticantes de Futevôlei e Vôlei de Areia, caso os mesmos se apresentem.

d. O tempo para reversibilidade operacional da quadra (ajuste da rede e linhas) é de 10 minutos.

e. O Clube e/ou a Diretoria de Esportes poderão alterar os horários acima em determinadas datas. Serão divulgados comunicados específicos informando das alterações.

5. UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE BEACH TENNIS /AULAS

a. A utilização das Quadras de Beach Tennis é exclusiva dos sócios;

b. Para a prática formativa da modalidade Beach Tennis o sócio deverá realizar sua inscrição diretamente no Departamento de Tênis, sendo direcionado ao nível indicado por intermédio de entrevista no ato da inscrição e, após análise dos professores, na primeira aula. A grade de horários de aulas é disponibilizada pela Diretoria de Esportes.

c. A possível realocação do aluno deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (uma) semana após a primeira aula.

d. Durante o período de aula a preferência para utilização das quadras é do aluno.

e. Em caso de suspensão da aula, quem estiver do lado de fora da quadra poderá entrar apenas para completar a dupla ou o quarteto e conforme a ordem de chegada, para que sejam realizados jogos.

f. Ao final dos jogos, os alunos que se encontram em seus horários de aula, não precisarão sair da quadra, revezando, se houver necessidade, apenas os jogadores que não forem alunos.

g. Se a aula for reiniciada, permanecerão em quadra apenas os alunos.

6. NÍVEIS, CATEGORIAS E SISTEMA DE EVOLUÇÃO

a. As aulas serão definidas em 2 Níveis, da seguinte forma:

1) Nível I: caracterizado por desenvolvimento biológico e técnico.

Categorias:

a) Infantil – de 8 a 12 anos.

b) Júnior – de 13 a 16 anos.

2) Nível II: caracterizado por desenvolvimento técnico.

Categorias:

c) Iniciante.

d) Intermediário.

e) Avançado.

b. Conforme avaliação técnica do professor, os alunos do Nível I, categoria a) Infantil, poderão migrar para Nível I, categoria b) Junior; e alunos da categoria b) Júnior, poderão migrar para qualquer uma das categorias do Nível II;

c. O tempo total permitido para permanência em aula, em cada categoria do Nível II, é de 6 (seis) meses;

d. O tempo máximo de permanência em aula no Nível II não poderá ultrapassar o prazo de 18 (dezoito) meses, sendo garantido tempo mínimo de prática de 6 (seis) meses por categoria;

e. Esse novo sistema, que será denominado “ROTATIVO”, iniciará em 04.07.2022, a fim de atender adequadamente às inscrições da fila de espera atual e proporcionar uma oferta democrática a todos os sócios inscritos na modalidade;



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

f. Todos alunos atualmente inscritos nas aulas da modalidade iniciarão os ciclos, em suas respectivas categorias, em 04.07.2022, sendo que o primeiro ciclo se encerra em 31.12.22.

7. REGRAS DE USO

a. A utilização das quadras de areia 1 e 2 são restritas aos horários fixados pela Diretoria de Esportes. Os praticantes deverão respeitar os horários, não insistindo com funcionários para acesso em horários não permitidos.

b. Os praticantes recreativos deverão ter propriedade de raquete, bolas e demais equipamentos inerentes à modalidade esportiva, isentando a Diretoria de Esportes do empréstimo dos citados objetos.

c. É vedada a presença nas quadras de crianças menores de 10 (dez) anos de idade sem a presença dos pais, salvo alunos inscritos em aulas ou treinamentos da modalidade.

d. É vedada a utilização das quadras de areia para recreação infantil (castelinho de areia), corrida, frescobol e similares, ou seja, as quadras de areia são de uso exclusivo para a prática de Beach Tennis.

e. **Nos horários destinados à recreação, as sextas, sábados, domingos e feriados determina-se que os formatos a serem utilizados para revezamento de jogadores sejam:**

1) Sistema de “ORDEM DE RAQUETES”:

Funcionamento:

- A espera de jogos será observada conforme o alinhamento individual da raquete no suporte existente.
- O próximo jogo a entrar na quadra deverá ser formado pelas primeiras 4 (quatro) raquetes posicionadas no referido suporte.
- Caso o dono de alguma raquete não queira participar do jogo ou não estiver presente na sua vez de jogar, automaticamente irá para o final da fila e o jogador da próxima raquete em espera deverá entrar em quadra.

2) Sistema de “QUARTETO FORMADO”:

Funcionamento:

- A espera será definida por raquetes agrupadas por 4 (quatro) jogadores.
- A presença de uma ou duas raquetes aguardando a quadra não dá direito de uso da mesma.
- Se um dos praticantes não estiver presente na sua vez de jogar, os outros jogadores poderão convidar algum jogador para completar o quarteto, retirando-se a raquete do parceiro ausente.
- No caso da ausência de dois ou mais jogadores, o quarteto será desfeito, retirando-se os remanescentes, que cederão o lugar para o próximo quarteto em fila.
- Ao final de uma partida, os 4 (quatro) jogadores deverão sair da quadra.

3) Aplicação dos sistemas:

a) QUADRA 1 - será destinada a o sistema de ORDEM DE RAQUETES.

b) QUADRA 2 - será destinada a o sistema de QUARTETOS FORMADOS.

c) QUADRA 3 (reversível) – será destinada ao sistema de ORDEM DE RAQUETES.

d) Na hipótese de existir duas quadras livres para jogos, a quadra 2 o uso do modelo “QUARTETOS FORMADOS” e a quadra 3 (reversível) uso o modelo “ORDEM DE RAQUETES”.

e) Na hipótese de existir apenas uma quadra livre para jogos, o uso do modelo “QUARTETOS FORMADOS” é vedado, utilizando somente a regra “ORDEM DE RAQUETES”.

f. Cada “Beach Tenista” pode assegurar apenas um lugar na fila e somente em uma das quadras ativas, sendo vedada a colocação de duas ou mais raquetes em espera para o mesmo jogador.

g. Não será permitida a realização de jogos em disputa de Simples quando houver dois ou mais praticantes esperando para jogar.

h. As partidas serão realizadas em um único SET de 6 (seis) GAMES. Em caso de empate em 5 a 5, a decisão será em TIEBREAK DE 7 (sete) pontos corridos.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

- i. A contagem dos pontos deve ser realizada em voz alta pelos próprios “Beach Tenistas” do jogo, afim de possibilitar aos que estiverem aguardando sua vez, o conhecimento do andamento da partida.
- j. Antes do início de cada partida é permitido aquecimento de, no máximo, 5 (cinco) minutos.
- k. Se jogadores não queiram jogar um SET, não será permitido que fiquem somente batendo bola, caso haja outros jogadores aguardando a quadra.
- l. A utilização das quadras de areia é vedada a convidados (não sócios). Os praticantes que liberarem a entrada de não sócios para jogar ou treinar estarão sujeitos a sanções disciplinares.
- m. Horários “reversíveis” permitem a prática das 3 modalidades: Futevôlei, Voleibol de Areia e Beach Tennis. A prioridade de uso da quadra 3 será sempre de Futevôlei e Voleibol de Areia. Durante os horários reversíveis, para a quadra 3, valerá somente a regra “Ordem de Raquetes”.
- n. O tempo para reversibilidade operacional da quadra (ajuste da rede e linhas) é de 10 (dez) minutos.

8. DAS PROIBIÇÕES

- a. É vedada a prática da modalidade com qualquer tipo de raquete que não seja de Beach Tennis;
- b. É vedado alterar a ordem das raquetes de terceiros no suporte;
- c. É terminantemente proibida a prática de Beach Tennis por não sócios;
- d. É terminantemente proibido descartar lixo de qualquer natureza dentro das quadras. É obrigatório recolher os recipientes de hidratação ao final das partidas.
- e. É proibido que se use qualquer tipo de recipiente para líquidos ou para alimentos que sejam de vidro. Essa regra inclui as áreas ao redor das quadras e o Deck do Beach Tennis.
- f. É vedado permanecer na quadra se não para a prática de Beach Tennis.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Após a aprovação, e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- c. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas.
- d. Qualquer sugestão, comunicação ou reclamação sobre assuntos relacionados as presentes Normas deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail), para que haja o devido registro, e direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.

Círculo Militar de São Paulo, 12 de junho de 2023.

Aprovado:

Nelson Turri
Diretor de Esportes

Gen. Eduardo Diniz
Presidente do Círculo Militar de São Paulo